

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1180, quinta-feira, 09 de maio de 2019

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP PORTARIA SAMA N° 0158/2019

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jonas de Medeiros, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Adriane Cristina Klitzke**, matrícula **44056** e a servidora **Ana Carolina Van Aken**, matrícula **38077**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Hilton Lemos Baptista**, matrícula **28820** e a servidora **Elizangela Cordeiro João Pimentel**, matrícula **28381**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Rubens Rafael Machado**, matrícula **49708**.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3688013** e o código CRC **7E229DF2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 109/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.044618-6, em face da empresa Pizani & Pizani Cursos e Treinamentos Ltda (CNPJ nº 19.611.064/0001-57), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 135/2018, no que se refere à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3687943 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 07 de maio de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.044618-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3692227** e o código CRC **AAD218A3**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA PORTARIA Nº 110/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.046075-8, em face da empresa Fernando de Aviz EPP (CNPJ nº 05.362.737/0001-78), para Apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 135/2018, no que se refere à desistência da proposta, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3691049 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 08 de maio de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.046075-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 10:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3701075** e o código CRC **F01D3DE8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 117/2019

Transferência de Permissão do Serviço de Transporte de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, no seu art. 4º, § 5, inciso III, e demais requisitos da presente lei, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 3671445/2019 - SEINFRA.UTP.

RESOLVE:

Transferir a Permissão concedida para transporte do **Serviço de táxi**:

Protocolo nº 18439 de 16/04/2019

Cadastro nº 4309

Localização do ponto serviço: Rua Pedro Lobo (Shopping Mueller)

Permissionário atual: **Ana Salete Branger Deucher** Portador da RG: nº **1008444** e CPF nº **004.773.179-60**

Pretendente: Eduardo Jose Fernandes

Portador da RG: 5277027 e CPF nº 089.239.779-93



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3670796** e o código CRC **85A5CEC4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 511/2019 - SED.GAB

Joinville, 07 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Os servidores **Zionete Maria Barabacz da Cruz**, matrícula **24025** e **Suilene Vieira Gomes Budal**, matrícula **39751**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Andrea Rita Guedes**, matrícula **23747-6** e **Juliana Reinert de Souza**, matrícula **42252**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Jamille Pontes Belarmino Do Nascimento**, matrícula **41134**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3695288** e o código CRC **A579B752**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 507/2019 - SED.GAB

Revoga a Portaria nº354-GAB/SE-2015 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Pastor Hans Müller, referente Gestão 2019 - 2021, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Pastor Hans Müller, referente mandato de 30 de março de 2019 a 30 de março de 2021, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Maria Eduarda de Mello

Suplente - Ludmila Lohmann

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Alexandre Miers Zabot

Suplente - Marcela Pillon Spadini

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Rita Alves Gonçalves Brach

Suplente - Eliane Borges de Oliveira

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Silvana Maria da Silva Ravache

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Fabiana Post

Suplente - Cristina Colin

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Luciane Cristina da Silva Rathunde

Suplente - Agnaldo Gonçalves Paranha

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 7 de maio de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3689200** e o código CRC **73E0430A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 512/2019 - SED.GAB

Joinville, 08 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

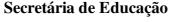
NOMEAR

Os servidores Jane Maria Didier, matrícula 35.864 e Larice Coelho da Silva Gomes, matrícula 26.916, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Geisa do Nascimento Hendel, matrícula 24.714 e Jezaine Gonçalves, matrícula 46.174, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Rafhaela Cordeiro Campodonio Eloy**, matrícula **47490**.

Sônia Regina Victorino Fachini





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3704115** e o código CRC **6B5BB08F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 510/2019 - SED.GAB

Joinville, 07 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Teresinha da Silva Sezerino**, matrícula **26.690** e **Patricia Feuser Quindel**, matrícula **15.631**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiane de Souza Pereira**, matrícula **23.058** e **Cleusa do Nascimento**, matrícula **27909**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Débora Cristina Cardoso**, matrícula **49849**.

Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3695006** e o código CRC **73BEF2CF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 509/2019 - SED.GAB

Joinville, 07 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Neuza Moncerrat Azambuja Seliprim**, matrícula **44697** e **Janaina Rodrigues da Silva**, matrícula **46392**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lauro Fernando**, matrícula **14226** e **Luciana da Silva Dalagnoli**, matrícula **40830**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rogerio Fiedler**, matrícula **36607**.

Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3694922** e o código CRC **D0535E9A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 506/2019 - SED.GAB

Joinville, 7 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Franciele Aparecida Padoim Tartari**, matrícula **41207** e **Marcia Ozório de Paula Formagio**, matrícula **22807**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiana Santos Possamai Gomes**, matrícula **35852** e **Roberto Floriani de Oliveira**, matrícula **41589**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Olívio Correia Neto**, matrícula **47543**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3688979** e o código CRC **559DD28A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N°505/2019 - SED.GAB

Joinville, 7 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gilberto Pereira**, matrícula **31.663** e **Juciene Paes Pereira**, matrícula **39.114**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosane da Silva Gonçalves**, matrícula **20.158** e **Rosemeire Neves Dumont Ladeira**, matrícula **17.780**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Sirlene Zago**, matrícula **35.460**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3688740** e o código CRC **B970B1C6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 504/2019 - SED.GAB

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Eliane Felácio Paradella**, matrícula **26668**, e **Adriana Tomelin Ferreira**, matricula **150686**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliane Maria Machado Tambosi,** matrícula **31730**, e **Graziela da Silva Skonieczny**, matrícula **26981**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rodrigo Zocche**, matrícula **49741**.

Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3688072** e o código CRC **F1D9E1D8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N°501/2019 - SED.GAB

Joinville, 6 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Os servidores **Gilda Berns**, matrícula **28590** e **Carina Maria do Livramento**, matrícula **41290**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Willians Côrrea**, matrícula **46789** e **Tatiane Andrade Vieira**, matrícula **32775**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Patrícia da Rocha de Souza**, matrícula **49798**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3680505** e o código CRC **026713E7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 500/2019 - SED.GAB

Joinville, 6 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Janete Scoz Zomer, matricula 47015 e Luciana Moser Dias, matricula 28979,

E os servidores **Noemi da Silva**, matrícula **15988-8** e **Laurilene Rosa Cabral Padilha**, matricula **21841**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Angela Marcia Bonmann Siqueira da Costa**, matricula 49774.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3680029** e o código CRC **6223FBD0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 499/2019 - SED.GAB

Joinville, 6 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Franciele Aparecida Padoim Tartari**, matrícula **41207** e **Marcia Ozório de Paula Formagio**, matrícula **22807**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiana Santos Possamai Gomes**, matrícula **35852** e **Roberto Floriani de Oliveira**, matrícula **41589**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Gisele da Silva Costa**, matrícula **46418**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3679849** e o código CRC **D449580E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N°498/2019 - SED.GAB

Joinville, 6 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Maria Donizeti Martins**, matrícula **23.951-0** e **Tânia Rúbia Koller dos Passos**, matrícula **26726**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiane Carneiro Massano**, matrícula **42.716** e **Alice Maria Tachini**, matrícula **20.061-6**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Leandro Arioli Chiaparini**, matrícula **47471**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3679684** e o código CRC **BD58D845**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 497/2019 - SED.GAB

Joinville, 6 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

1º Artigo: NOMEAR

Os servidores Celi Mare da Rocha, matrícula 28388 e Simone Cidral Stringari, matrícula 14983, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maria Aparecida Leal e Silva**, matrícula **39307** e **Marcia Regina Otto Scaburi**, matrícula **21795**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Rafaella Cristina Maia**, matrícula **47446**.

2º Artigo - Revoga Portaria nº 318/2019-SED.GAB, de 28/03/2019.

Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3679016** e o código CRC **7F293D17**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 122/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo** de Contrato 228/2019 da empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, cujo objeto refere-se a aquisição de peças para atender a manutenção e/ou desgastes dos maquinários de fabricação de artefatos de concreto da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana,, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 330/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587

Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530

Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004

Suplentes

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280

Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3709989** e o código CRC **3F4864DC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 82/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos de manutenção de veículos sob responsabilidade da Área de Transporte e Logística da Secretaria Municipal da Saúde e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Radke, matrícula nº 48.513, como fiscal dos contratos de manutenção de veículos sob a responsabilidade da Área de Transporte e Logística da Secretaria Municipal da Saúde, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

- **Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:
- I Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.
- **Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:
 - I Claudia Cristina Grawe Matrícula 26.333;
 - II Eloir Teixeira Matrícula 41.916;
 - III Fabiana Cidral Matrícula 22.291;
 - IV João Guilherme da Rosa Matrícula 48649;
 - V Simone do Amarante Matrícula 48116;
 - VI Tereza Cristina Silvério Couto Matrícula 47329;

- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- I Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
- **Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 110/2018/SMS e demais disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3683500** e o código CRC **5625DB27**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 83/2019/SMS

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Implantação do Sistema de Informação.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Implantação do Sistema de Informação:

I - Presidente da Comissão

a) Mario José Bruckheimer, matrícula 17865

II - Coordenador de Implantação e Suporte ao Sistema

a) Denis Albino de Oliveira, matrícula 20111

III - Membros Efetivos

- a) Karine Antocheves Machado, matrícula 40397
- b) Mayra Daniela Miers Witt, matrícula 47363
- c) Flavia Schwinden Muller, matrícula 48461
- d) Marlene Bonow de Oliveira, matrícula 22311
- e) Evandro Rodrigues Godoy matricula 41474
- f) Akadenilques de Oliveira Martins Souza, matrícula 47424
- g) Gislene Cristina Mantovani de Araujo, matrícula 48101
- h) Keli Bet, matrícula 48443
- i) Tereza Cristina Silverio Couto, matrícula 48830
- j) Robson Lima Lourenço. matrícula 50469
- k) Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, matrícula 45145
- 1) Rodrigo Andrioli, matrícula 45979
- m) Roselaine Elisa Radtke, matrícula 40328

- **Art. 2º** A participação efetiva dos membros integrantes é obrigatória, a fim de não comprometer a funcionalidade da Comissão, de modo que não serão permitidas faltas às reuniões agendadas, salvo se devidamente justificadas.
- **Art. 3.º** A mesma Comissão deverá exercer a fiscalização do contrato firmado com a empresa Olos Tecnologia Ltda EPP, que tem como objeto a prestação de serviço de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, para atender a Secretária da Saúde de Joinville, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviço mensal de processamento de dados e gerenciamento do banco de dados, treinamento, serviço de implantação/conversão.

Art. 4.º - Aos fiscais do contrato compete:

- I Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 89/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3683678** e o código CRC **A1350ABA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06/2019/SMS/HMSJ

Designa servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Decreto nº 29.556, de 21 de agosto de 2017,

Considerando que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.363/2017, o Secretário Municipal da Saúde ocupa cumulativamente a presidência do Hospital Municipal São José, autarquia municipal que detém autonomia administrativa e financeira;

RESOLVE,

- **Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José:
- I Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, matrícula 35.649, Medico Otorrinolaringologista;
- II Fernanda Regina Lemos Bebber Douat, matrícula 43.268, Médica Dermatologista;

- III Ingrid Koth Ribas, matrícula 45.225, Medico Dermatologista;
- IV Mariana Selbach Selbach Otero, matrícula 44.161, Medico Endocrinologista;
- V Alexsandra Vitti, matrícula 42.642, Médico Endocrinologista;
- VI -Renan Borges Goncalves, matrícula 46.442, Médico Ortopedista

Traumatologia;

- VII -Renato Machado Toscano, matrícula 17.927, Medico Oftalmologista;
- VIII -Rodrigo Clasen Moritz, matrícula 27.264, Medico Dermatologista;
- IX Tanise Balvedi Damas, matrícula 39.574, Medico Endocrinologista;
- X Vanessa Cristina Soares, matrícula 44.150, Medico Dermatologista;
- XI Carin de Andrade, matricula 46173, Médica Dermatologista;
- XII Felipe da Silva Peralta, matrícula 40.572, Cirurgião Dentista Periodontista
- XIII Sergio Fortuna, matrícula 48.522, Cirurgião Dentista Periodontista
- XIV Ana Luisa Molz, matrícula 29.277, Fonoaudiólogo; e
- XV Sheila Cristina Parolim, matrícula 44.013, Enfermeiro.
- **Art. 2º** Os médicos teleconsultores, elencados nos incisos I a XI, receberão gratificação por cada teleconsultoria realizada, conforme critérios estabelecidos pelo artigo 1º, §2º da Lei n.º 7.042/2011, alterada pela Lei Complementar n.º 501/2018, enquanto que os demais servidores, elencados nos incisos XII e XV, não receberão gratificação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta nº 05/2019/SMS/HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3683988** e o código CRC **6EF1B389**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA PORTARIA Nº 84/2019/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais da contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placas de sinalização de portas e corredores para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais da contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placas de sinalização de portas e corredores paras as unidades da Secretaria Municipal da Saúde:

- I Titulares
- a) Tereza Cristina Silvério Couto Matrícula: 48830
- b) Fabiana Esmelha Longen Matrícula: 48662
- c) Jorge Junior Martins, matrícula 89.099
- d) Claudia Marina Pereira Matrícula: 42014
- e) Tarcísio Tomazoni Junior, Matrícula 77355.
- f) Cristiane Aparecida Villela Matrícula: 16285
- g) Maria Teresinha da Silva Flenik Matrícula: 12856
- h) Jackson Rodrigues Matrícula: 45575
- i) Jaques Cohen Matrícula: 47017
- II Suplentes
- a) Carlos Alberto Radtke, Matrícula: 48.513
- b) Fabrício da Rosa, Matrícula: 41271

- **Art. 2º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- I Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 3.º** Para correta execução das atividades de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
- **Art. 4.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 42/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3684101** e o código CRC **C3F78CD7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 86/2019/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.044207-5, em face da Instituição Bethesda (CNPJ 84.712.983/0001-89), para apurar eventual débito com o Administrado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3516770, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 03/05/2019.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.044207-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 077/2019/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1171, em 25 de abril de 2019.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3684521** e o código CRC **3B5FB62D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 85/2019/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.044935-5, em face do Banco de Olhos de Joinville (CNPJ 83.791.848/0001-03), para apurar eventual débito com o Administrado no Termo de Colaboração nº 025/2018/PMJ, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3672679, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 03/05/2019.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.044935-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 077/2019/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1171, em 25 de abril de 2019.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3684371** e o código CRC **B9A3644E**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA Nº 006/2019/SPCN

Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados na Subprefeitura Centro-Norte

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, Maria José Lara Fettback, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único do art. 5º c/c o Art. 12 do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º- Autorizar os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução dos

veículos Kombi placas MLS 5215, MCU 9082, MLK 7852, Voyage placa: QJO 3031;

- Ezael José dos Santos, matrícula nº 46.876, CNH 01356505422;
- Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071, CNH 03157984769;
- Manoel Duarte Filho, matrícula nº 5.238, CNH 02621394566;
- Joelson Alexandre Velain, matrícula nº 44.216, CNH 04641114309;
- Paulo Sérgio Silveira da Silva, matrícula nº 43.659, CNH 00647144927;
- Osni Oliveira, matrícula nº 32.524, CNH 01510625011.
- Valdecio Carlos Barcelos, matricula nº 50.575, CNH 03190469606
- Alceonir Bertol, matricula 50.489 CNH 02588588236;
- Jonecir da Silva matricula 12024 CNH 02736175823.
- **Art. 2º -** Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revoga-se a Portaria SEI.GAB/SPCN.NAD nº 04/2019 de 08/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 09/05/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3711409** e o código CRC **A8379BEA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 508/2019 - SED.GAB

Nomeia Comissão de Fiscalização que exercerá o acompanhamento e fiscalização da ampliação do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro.

legais,

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art.1° Nomear Comissão de Fiscalização que exercerá o acompanhamento e fiscalização da ampliação do Centro de Educação Infantil Cachinhos de Ouro:

- I Fernanda Persike Diretora
- II Simone Lamin Rodrigues Auxiliar de Direção
- III Maiara Piske Cisz Presidente da APP
- IV Karolyne Schubert Gomes Bonessi Presidente do Conselho Escolar
- V Patrícia Schulze Professora
- VI Daniel Raul Merhoolz Representante da Comunidade
- VII Andressa Floripa Aneliese Kahl Mãe de Aluno
- VIII Tiago Josué Batista Pai de Aluno
- IX Bruno Fernandes Nunes Engenheiro Civil

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de maio de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3693309** e o código CRC **68E34FD4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 513/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 445/2018, firmado entre o Município de Joinville e Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 445/2018, firmado entre o Município de Joinville e Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino.
 - I Titulares:
 - a) Rosane Mebs;
 - b) Andressa de Mello Kalef Rangel;
 - c) Matilde Gutz;
 - II Suplentes:
 - a) Patrícia Fernandes Monenari Willwock;
 - b) Bruno Fernandes Nunes:
 - c) Vanessa Fernandes Vieira.
- **Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas "a"e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a"e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
 - I Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
 - II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

- V Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- **Art. 3º** Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
- I Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;
- **Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- I Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
 - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
 - § 1° O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- $\S 3^{\circ}$ Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art.** 5º Revoga-se a Portaria nº 642-GAB/Secretaria de Educação, de 09/11/2018.
 - **Art.** 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de maio de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3709748** e o código CRC **F62A81DB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 514/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 226/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 226/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, cujo objeto é a aquisição de vale-transporte para alunos contemplados pelo MedioTec.

Fiscal Requisitante:

Edson Possamai - Titular

Sandra Regina Bernardes Trapp – Suplente

Fiscal Técnico:

Fabiana Maria Oliveira – Titular

Cristina Amaral Nogueira - Suplente

Fiscal Administrativo:

Ednéia Vieira da Costa - Titular

Patrícia Costa - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
 - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de maio de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3709942** e o código CRC **3B8EBB95**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 515/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 227/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 227/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto é a aquisição de vales-transporte para alunos contemplados pelo MedioTec.

Fiscal Requisitante:

Edson Possamai - Titular

Sandra Regina Bernardes Trapp – Suplente

Fiscal Técnico:

Fabiana Maria Oliveira – Titular

Cristina Amaral Nogueira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Ednéia Vieira da Costa – Titular Patrícia Costa – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de maio de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3709982** e o código CRC **D1380099**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 518/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 002/2019, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de aço para construção, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs - Titular

Marco Robert Klitzke – Titular

Vanessa Fernandes Vieira – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock - Suplente

Alcides Buccio Filho - Suplente

Matilde Gutz – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

- II atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;
- V comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;
- VI rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;
- VII propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de maio de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3712675** e o código CRC **BDD005A7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 519/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 348/2018.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 348/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Titular

Marco Robert Klitzke – Titular

Vanessa Fernandes Vieira – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Alcides Buccio Filho – Suplente

Matilde Gutz - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

- I fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;
- II atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;
- V comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;
- VI rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;
- VII propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Joinville, 09 de maio de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3712711** e o código CRC **590BB5F0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 520/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 351/2018.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 351/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de tablets para as unidades escolares do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Sandra Regina Bernardes Trapp – Titular

Hélio José Poffo Junior – Titular

Patrícia Costa – Titular

Áurea Vieira – Suplente

Vilson Cargnin - Suplente

Cristina Amaral Nogueira - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

- I fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;
- II atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;
- $V-comunicar\ por\ escrito\ as\ irregularidades\ encontradas\ em\ situações\ que\ se$ mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;
- VI rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;
- VII propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de maio de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3712723** e o código CRC **12F82997**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 517/2019 - SED.GAB

Nomeia comissão de verificação das condições de oferta da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Jujubinha, localizado à Rua Otto Albano Ganzemuller, nº 53, Bairro Vila Nova, Joinville/SC.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições legais, atendendo ao que está disposto no parágrafo 2°, do art. 72, da Lei nº 5.629/2006, e ao que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Educação em Sessão Plenária realizada no dia 23 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão de verificação das condições de oferta da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Jujubinha, localizado à Rua Otto Albano Ganzemuller, nº 53, Bairro Vila Nova, Joinville/SC.

Art. 2º - A Comissão fica assim constituída:

- I Marlene Terezinha Zimmer Matrícula 12.937;
- II Solange da Veiga da Maia Matrícula 13.801;
- III Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Matrícula 26.943;
- IV Taciana Machado dos Santos Duarte Matrícula 45.083

Art. 3° - Aos membros da Comissão compete emitir relatório das condições de oferta da Educação Infantil na supracitada unidade escolar, considerando os preceitos estabelecidos no inciso II, do art. 209 da Constituição Federal, inciso II do art. 7° da Lei n° 9.394/96, e os termos da Resolução n° 645/2017/C.M.E. de 13 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 09 de maio de 2019.

Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3694926** e o código CRC **97BB0A5E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 516/2019 - SED.GAB

Joinville, 09 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Janaina Girardi Pereira**, matrícula 36316 e **Keilla Oliveira Dias**, matrícula **42135**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Beatriz Silva Ramos**, matrícula **21754** e **Cleiton Leonildas Izauro**, matrícula **41532**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora JOANISE MARIA DA SILVA MONTEIRO, matrícula 49808.

Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3711599** e o código CRC **609EF186**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 521/2019 - SED.GAB

Joinville, 09 de maio de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Lenira Regina Piske Haut, matrícula 35.833 e Rosemeri Girardi, matrícula 15.054, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Carla Goulart Espíndola, matrícula 23.574 e Renata de Souza Ledoux, matrícula 41.701, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana Moreira**, matrícula **39.737**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3714340** e o código CRC **023B0B6C**.

EXTRATO SEI Nº 3670487/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de maio de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 174/2018 – celebrado(a) entre o Município de Joinville, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, a Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada A.V. Comércio Atacadista Ltda, que versa sobre aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frios), a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as dotações orçamentárias nº: 806/2019 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 Fonte: 635 -Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União e 809/2019 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 Fonte: 635-Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Em conformidade com o memorando SEI nº 3522018 - SED.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 08/05/2019, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 08/05/2019, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3670487** e o código CRC **4CF6C3F9**.

EXTRATO SEI Nº 3678203/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Permissão de Uso nº 009/2016 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa contratada Lanchonete Pequeno Sabor Ltda. ME, que versa sobre a permissão de uso remunerada sobre o espaço de 02 (duas) lanchonetes localizadas na Arena Centreventos Cau Hansen, situadas à Av. José Vieira nº 315, Bairro América - Joinville/SC. O Município reajusta o Contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal da permissão de R\$ 3.502,00 (três mil quinhentos e dois reais) para R\$ 3.814,08 (três mil oitocentos e quatorze reais e oito centavos), ou seja, o valor do Espaço 1 de R\$ 1.501,00 (um mil quinhentos e um reais) para R\$ 1.634,76 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos) e o valor do Espaço 2 de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais) para R\$ 2.179,32 (dois mil cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo através do memorando SEI nº 3527745 e sendo previsto no Termo de Permissão de Uso na Cláusula Terceira, "3.4 - Após 12 (doze) meses da data de apresentação das propostas as parcelas serão reajustadas, anualmente, conforme o IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 08/05/2019, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3678203** e o código CRC **D9212BAF**.

EXTRATO SEI Nº 3709346/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 09 de maio de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 015/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Letícia Flávia de Souza.

Objeto: A execução do projeto "Como dançar em Joinville?", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 006/2018/PMJ.

Valor: R\$ 20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez reais).

Data de assinatura: 09 de maio de 2019.

Vigência: 12 meses após a publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: José Raulino Esbiteskoski, pelo Município, e, Letícia Flávia de Souza, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 09/05/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3709346** e o código CRC **E6D76A16**.

EXTRATO SEI Nº 3709456/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 09 de maio de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural.

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 02202019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, e, Gilberto Ziemer.

Objeto: A execução do projeto "Orquestra Prelúdio e Coro Vox Camerata apresentam Cantata BWV 147 de Johann Sebastian Bach", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público nº 007/2018/PMJ.

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Data de assinatura: 09 de maio de 2019.

Vigência: 12 meses após a publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do

Município.

Signatários: José Raulino Esbiteskoski, pelo Município/SECULT/FMI, e, Gilberto Ziemer, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 09/05/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3709456** e o código CRC **4E4DCA5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3698872/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos Fornecimento interessados Extrato da Autorização de n° 1271/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3698872** e o código CRC **1393F7EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3672009/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 988/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3672009** e o código CRC **14AD294B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3652597/2019 - HMS.I.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1380/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, que versa sobre a Aquisição de Malhas Compressivas para tratamento de sequelas em pacientes queimados no Hospital Municipal São José, assinada em 30/04/2019, no valor de R\$ 1.341,74 (um mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3652597** e o código CRC **184D450C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3699623/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato Autorização de Fornecimento 0 da n° 1280/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3699623** e o código CRC **1FE1965F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3699544/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° **1096/2019**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRURGICA ONIX** - **EIRELI** - **ME**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3699544** e o código CRC **8DD6328B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3703473/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1290/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3703473** e o código CRC **511392B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3703497/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento Extrato dos interessados da Autorização de Fornecimento n° 1358/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3703497** e o código CRC **5E1C2829**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3700942/2019 - HMS.J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1299/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3700942** e o código CRC **162FEB32**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3701081/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento Autorização dos interessados o Extrato da Fornecimento n° 1281/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3701081** e o código CRC **2F7C2F6F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3708302/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato Autorização de Fornecimento da nº 1493/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CMS PRODUTOS MEDICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, com o fornecimento em regime de consignação, para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 09/05/2019, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2019, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3708302** e o código CRC **AF87ABB0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3696845/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 125/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada A.V. Comércio Atacadista Eireli, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Despósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 31.265,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3696845** e o código CRC **BA40DE90**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3697044/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 122/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Fernando de Aviz, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3697044** e o código CRC **4A09BC8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3697221/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 124/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada A.V. Comércio Atacadista Eireli, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 140.662,20 (cento e quarenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3697221** e o código CRC **EBFE3317**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3697347/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 119/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada FCV Indústria Platiniense de Extintores Ltda, que versa sobre o fornecimento de extintores de incêndio, nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3697347** e o código CRC **C21294D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3697384/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 120/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada FCV Indústria Platiniense de Extintores Ltda, que versa sobre o fornecimento de extintores de incêndio, nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3697384** e o código CRC **5ED1AC6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3697782/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 123/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Maliedu Indústria e Comércio Eireli, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3697782** e o código CRC **0CE77AE9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3700090/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 21/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Felipe Hardt, e a empresa contratada Pejota Pet Saúde Animal Ltda, que versa sobre a aquisição de ração e suplementos alimentares animais para o Centro de Bem Estar Animal - CBEA do Município de Joinville, assinada em 07/05/2019, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3700090** e o código CRC **C26ECCBB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3687376/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 193/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte, representada pela Sra. Maria José Lara Fettback e a empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Subprefeituras, assinado em 06/05/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 2.391,90 (dois mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2019, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3687376** e o código CRC **41952B01**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3695124/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 223/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e o Consórcio Fase - Engeplus - Linear, representada pelo Sr. Arnaldo Lopes, que versa sobre a revisão dos Estudos de Alternativas, já consideradas ou não no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, Elaboração e/ou Consolidação do Anteprojeto e Elaboração dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras necessárias (doravante denominado "Empreendimento") na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, assinado em 02/05/2019, com a vigência até 31 de julho de 2022, no valor de R\$2.881.806,56 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) e € 62.798,18 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e oito euros e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2019, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 08/05/2019, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3695124** e o código CRC **638E85E5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3688338/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **186/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira e a empresa **Brásidas Eireli**, representada pelo Sr. Emerson Luis Koch, que versa a sobre **aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Subprefeituras**, assinado em **07/05/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 2.303,40 (dois mil trezentos e três reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3688338** e o código CRC **DADA3D0A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3689738/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 202/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira e a empresa Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa a sobre aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Subprefeituras, assinado em 07/05/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.371,40 (três mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3689738** e o código CRC **0D2F31BB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3689596/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 194/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira e a empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades das Subprefeituras, assinado em 07/05/2019, com a vigência de até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ R\$ 2.391,90 (dois mil trezentos e noventa e um reais e noventa centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3689596** e o código CRC **6610958D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3697226/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 228/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa a sobre aquisição de peças para atender a manutenção e/ou desgastes dos maquinários de fabricação de artefatos de concreto da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana, assinado em 07/05/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 29.393,96 (vinte e nove mil trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3697226** e o código CRC **CE3B22E5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3697604/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 238/2019, celebrado entre o Prefeitura de Joinville, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região — COOPAVILLE,

representada pelo Sr. Acácio Schroeder e o Sr. Eliezer Boos, que versa a sobre aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 07/05/2019, com a vigência durante o exercício de 2019, no valor de R\$ 979.339,70 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3697604** e o código CRC **D76E6BD9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3669049/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2016, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10m³, com diferencial simples, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Pavimentação (UP), na área do Município de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 08/10/2020 e 15/08/2020, respectivamente. Justifica-se para que se possa dar continuidade nos serviços de pavimentação e manutenção das vias do município. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3571734 - SEINFRA.UNP e nº 3579604 - SEINFRA.UCG.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2019, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3669049** e o código CRC **CFEBF6E1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3687926/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 474/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e Avistar Engenharia de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda. ME, representada pelo Sr. Renato Muzzollon, que versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudo avaliatório de área de lavra, a fim de apurar qual o tipo de minério existente, quantidade a ser explorada e valor econômico do bem. O Município adita o contrato prorrogando o prazo contratual de vigência e execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para os dias 13/10/2019 e 09/07/2019, respectivamente. Justifica-se considerando que, por parte do laboratório, houve atraso na analise da substância mineral presente na área de estudo, e devido a quantidade de itens de avaliação legal, ambiental, mineral e econômica e considerando que será necessário um prazo maior para que se possa realizar a devida análise dos produtos entregues pelo contratante e possíveis adequações que poderão ocorrer. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3626314 e 3626564 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2019, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3687926** e o código CRC **5334B7C6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3688412/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de maio de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 158/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EXCEL SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO LTDA. - ME

OBJETO: O acréscimo quantitativo do objeto contratual no valor de R\$ 8.879,45, correspondente a 20,5543% e a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 094/2018

VIGÊNCIA: 08/10/2019

VALOR: R\$ 8.879,45 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2019, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3688412** e o código CRC **F58832E3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3680388/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 390/2017, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e Terraplenagem MF Ltda ME, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de escavadeira hidráulica, para executar os serviços de limpeza de valas, rios e córregos em solos pantanosos e implantação de tubos e galerias para atender a Unidade de Drenagem, Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de setembro/2017 à agosto/2018, em 8,9114% (oito inteiros e nove mil, cento e quatorze décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 115.383,04 (cento e quinze mil trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos) para R\$ 125.671,84 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 3090212, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 3090223, nº 3108615 e nº 3280181 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.6 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Amparado no Parecer nº 3550087, de 15 de abril de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.331,28 (seis mil trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 16/10/2018 à 08/04/2019, conforme Informação SEI nº 3592415.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 08/05/2019, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3680388** e o código CRC **AA7E3F06**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3679500/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 193/2017, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e Transportadora Ivan Ltda ME, representada pela Sra. Jéssica Knittel, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 12/09/2020 e 03/08/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção da frota, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavação e seguro dos veículos, ademais a Contratada precisa manter veículo reserva, que evita prejuízos aos serviços em andamento e não compromete a programação das unidades. Em conformidade com o memorando SEI nº 3594320 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 08/05/2019, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3679500** e o código CRC **062B1456**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3677074/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 218/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representada representada pelos Srs. Moacir Aguiar e Marciano da Silva Vieira, que versa sobre a prestação de serviços e venda de produtos. O Município adita o contrato, incluindo

o Anexo DNE - Grandes Usuários (DNE-GU), sem custo, conforme memorando SEI nº 3460855 e Ofício SEI nº 3257751.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 08/05/2019, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3677074** e o código CRC **0C4EFBD6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3680027/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 06 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 218/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representada representada pelos Srs. Moacir Aguiar e Marciano da Silva Vieira, que versa sobre a prestação de serviços e venda de produtos. O Município adita o contrato, prorrogando a vigência por mais 12 meses, conforme memorando SEI nº 3460855 e Ofício SEI nº 3257751.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2019, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3680027** e o código CRC **2CB87866**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3711244/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 09 de maio de 2019.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 001/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: Acrescentar ao valor global do Termo de Parceria a importância de R\$ 12.142,20 (doze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos), que serão repassados em 02 (duas) parcelas, proporcionalmente ao número de usuários, a partir de janeiro de 2019.

Data de assinatura: Joinville, 09 de maio de 2019.

Vigência: A partir da data da sua assinatura passando a vigorar a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e Silvia Frutuoso de Almeida, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 09/05/2019, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3711244** e o código CRC **6683EA83**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3711209/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 09 de maio de 2019.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2016/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Infraestrutura Urbana e o Município de Balneário Barra do Sul/SC.

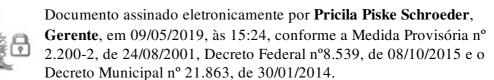
Objeto: O Termo tem por finalidade prorrogar a vigência do Convênio para **11/05/2020.**

Data de assinatura: Joinville, 9 de maio de 2019.

Vigência: A partir da data da sua assinatura passando a vigorar a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Signatários: Romualdo Theophanes de França Junior, pelo Município de Joinville e Ademar Henrique Borges, pelo Município de Balneário Barra do Sul.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3711209** e o código CRC **D038A82F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3687799/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 13º Termo Aditivo do Contrato n º 448/2014, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da

Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município reajusta o montante "B", aplicando o índice do "IGP-M", conforme contratualmente previsto, em -1,4594% (menos um inteiro e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de novembro/2016 à outubro/2017; repactua os precos componentes dos montantes "A" e "C" da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, conforme contratualmente previsto, e revisa os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 30.212, de 27/12/2017, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 78.661,00 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais) para R\$ 80.854,33 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa, encaminhado através do memorando nº 1871183 - SAP.UAO.AAO. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 3333337, de 12 de marco de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem às datas 01/10/2017 (IGP-M2017), 01/01/2018 (Efeitos CCT) e 02/01/2018 (Efeitos vale transporte). Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 3.642,38 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 09/11/2017 à 12/03/2019, conforme informação SEI nº 3428572.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3687799** e o código CRC **784B71C9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3688663/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato n º 021/2014, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da

Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município reajusta o montante "B", aplicando o índice do "IGP-M", conforme contratualmente previsto, em -1,4594% (menos um inteiro e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de novembro/2016 à outubro/2017; repactua os preços componentes dos montantes "A" e "C" da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, conforme contratualmente previsto, e revisa os valores afetados pela da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 30.212, de 27/12/2017, atualizando, assim, o valor do posto de trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.166.008,95 (um milhão, cento e sessenta e seis mil oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 1.199.127,72 (um milhão, cento e noventa e nove mil cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste por solicitação da empresa através do ofício nº 1864541, encaminhado através do memorando nº 1868598 - SAP.UAO.AAO, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 3350281, de 14 de março de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem às datas 01/10/2017 (IGP-M/2017), 01/01/2018 (Efeitos CCT) e 02/01/2018 (Efeitos vale transporte). Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 45.909,53 (quarenta e cinco mil novecentos e nove reais e cinquenta e três centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 13/11/2017 à 26/02/2019, conforme informação SEI nº 3396071.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3688663** e o código CRC **D0DEA915**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3687299/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 392/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e L M CLIMATIZAÇÃO LTDA

, representada pelo Sr. Yuri Luiz de Castro Moreira e pela Sra. Rosinelly Delgado da Rosa Moreira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para condicionadores de ar e sistema central de climatização. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 18/01/2021 e 01/10/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que o Município de Joinville durante o verão apresenta temperatura muito elevada, por vezes a sensação térmica chega a superar 48°C. Importante ressaltar que a temperatura interna ainda pode ser maior em virtude da quantidade de pessoas e computadores, e pode afetar direta ou indiretamente a execução das atividades institucionais, comprometendo o desempenho dos servidores e equipamentos nas Unidades atendidas pela presente contratação. Ainda justifica-se a prorrogação considerando que o quadro funcional do Município de Joinville não dispõe de profissionais com atribuição para executar serviços de manutenção em equipamentos de climatização. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3634398 e 3637245 - SAP.UAO.AAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3687299** e o código CRC **CCACDFEA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3689960/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 416/2015, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal do Meio Ambiente, representada pelo Diretor Executivo o Sr. Felipe Hardt, e CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE VET LTDA ME, representada pelo Sr. Luis Américo de Borba, que versa sobre o credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville. O Município reajusta o contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período de outubro/2017 à setembro/2018, em

10,0496% (dez inteiros e quatrocentos e noventa e seis décimos de milésimos por cento), alterando o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 3135018, com a anuência da Secretaria do Meio Ambiente através do memorando nº 3225022, e sendo previsto na cláusula "10.1 – O valor inicialmente contratado será mantido na vigência do contrato, podendo ser atualizado monetariamente no caso de prorrogação pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor." II. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 13.905,56 (treze mil novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 11/10/2018 à 10/04/2019, conforme Informação SEI nº 3550714.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3689960** e o código CRC **E4A127E2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3690219/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 288/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal do Meio Ambiente, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville. O Município reajusta o montante "B", aplicando o índice do "IGP-M", conforme contratualmente previsto, em -1,4594% (menos um inteiro e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro décimos de milésimos por cento), calculado considerando o período acumulado de novembro/2016 à outubro/2017; repactua os preços componentes dos montantes "A" e "C" da proposta contratada com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, conforme contratualmente previsto, e revisa os valores afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Municipal nº 30.212, de 27/12/2017, atualizando, assim, o valor do posto de

trabalho. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.013.862,08 (um milhão, treze mil oitocentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 1.041.499,95 (um milhão, quarenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa e sendo previsto na Cláusula Sétima do contrato. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 3347940, de 14 de março de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem às datas: 01/10/2017 (IGP-M/2017), 01/01/2018 (Efeitos CCT) e 02/01/2018 (Efeitos vale transporte). Razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 17.767,20 (dezessete mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), que correspondente a diferença sobre as notas fiscais emitidas de 23/11/2018 à 21/02/2019, conforme informação SEI nº 3430244.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3690219** e o código CRC **F7C7A562**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3696916/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 190/2016, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, representada pelo Sr. Jonas de Medeiros, e SAMANTHA BORGES ME, representada pela Sra. Samantha Borges, que versa sobre a contratação de empresa para locação de veículos automotores para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 06/05/2020. Justifica-se devido a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados à Gerência de Desenvolvimento de Gestão Ambiental, para tanto é de extrema importância a locação dos veículos objeto do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3696916** e o código CRC **14F70224**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3696857/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 446/2018, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA, representada pela Sra. Raphaela Beduschi Sacavem, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino. O Município adita o contrato prorrogando o prazo contratual de vigência e execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para os dias 23/01/2020 e 11/08/2019, respectivamente. Justifica-se tendo em vista que a empresa entregou parte do projeto, porém os projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia ainda necessitam de aprovação e/ou regularização nos órgãos competentes, etapa na qual consiste no encaminhamento e aprovação dos projetos junto à Prefeitura Municipal de Joinville, Corpo de Bombeiros, Águas de Joinville e demais órgãos necessários. Em conformidade com o memorando SEI nº 3552484 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3696857** e o código CRC **B729481A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3696816/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de maio de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 264/2016, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e HARDT TRANSPORTES LTDA, representada pelo Sr. Ildomar Hilário Hardt, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m3 para atender os serviços de Zeladoria pública. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 08/09/2020 e 01/09/2020, respectivamente. Justifica-se para continuidade dos serviços de transporte de diversos materiais para apoio das escavadeiras hidráulicas, otimizando assim a prestação dos serviços dos equipamentos junto a Coordenação de Limpeza de Rios da Gerência de Drenagem. Em conformidade com os memorandos SEI nº 3592210 - SEINFRA.UND e nº 3618158 - SEINFRA.UCG.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2019, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3696816** e o código CRC **F759174D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3712022/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE AMBONE MAZALLI SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 10/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3712022** e o código CRC **9EB2592B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3712102/2019 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ JEREMIAS MARCELINO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 10/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3712102** e o código CRC **7C392182**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3712256/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KÁTIA PATRÍCIA DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 10/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3712256** e o código CRC **514622CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3712437/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor VALDES PEREIRA FERREIRA no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-lo para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:00 do dia 10/05/2019, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3712437** e o código CRC **8A54F9A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3712622/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANDARA DE OLIVEIRA PENNA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 10/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3712622** e o código CRC **5E0B77BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3712748/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora RAQUEL DE FATIMA MOTA no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:00 do dia 10/05/2019, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3712748** e o código CRC **F783F56C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3712873/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAHARA GENTIL NEVES TEODOSO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 10/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3712873** e o código CRC **A7FEC5F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3712962/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA DA LUZ POUSA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às <u>15:00 do dia 10/05/2019</u>, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3712962** e o código CRC **3352C465**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3713124/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE GODOY DA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 10/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3713124** e o código CRC **B70ADB30**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3713275/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora SHEYLLA APARECIDA RIBEIRO CASELATO no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 16:00 do dia 10/05/2019, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3713275** e o código CRC **A2F215DF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3714007/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA SEJAS ANDERSON** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3714007** e o código CRC **903DAD1E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3714104/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANE TEREZINHA TEIXEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3714104** e o código CRC **7EE42EE6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3714181/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE DE ALMEIDA SILVA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às <u>09:00 do dia 10/05/2019</u>, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3714181** e o código CRC **FE9401DA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3714291/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARISA CELITE FAGANELLO no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às <u>09:00 do dia 10/05/2019</u>, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3714291** e o código CRC **A61E01D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3714372/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIDINEIA PEREIRA SCHLACHIAK** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 10/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3714372** e o código CRC **52161429**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3714374/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEX JUNIO FELIX DOS SANTOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 10/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3714374** e o código CRC **6E260BC9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3714410/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIANE CAROLINA VIEIRA BARBOSA NELSON no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:00 do dia 10/05/2019, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3714410** e o código CRC **4F5C06A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3714430/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANDREIA CRISTINA FERREIRA CARVALHO CAMILO no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0801 - Professor

Educação Infantil 200h/mês, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 15:00 do dia 10/05/2019, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3714430** e o código CRC **9E4EEC17**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3714484/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA TAMAZIA RAULINO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 10/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3714484** e o código CRC **258D6428**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3714511/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ROSEMERI EICHENBERG DE BONA no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0043 - Enfermeiro, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:00 do dia 10/05/2019, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cristina Rebechi**, **Coordenador** (a), em 09/05/2019, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3714511** e o código CRC **DEF607CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3714522/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 10/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3714522** e o código CRC **79E00D81**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3714546/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA KUHN** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 13/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3714546** e o código CRC **F0C999B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3714557/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de maio de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIEGO JOSÉ BRAND** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura

Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 10/05/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/05/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3714557** e o código CRC **F9B644D2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3659179/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 003/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 754533, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de aparelhos telefônicos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Item 02 – R\$89,44.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 06/05/2019, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 06/05/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3659179** e o código CRC **6714FAA2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3668499/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 754549, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AV COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 01 – R\$ 3,27, ITEM 02 – R\$ 2,90, ITEM 03 – R\$ 2,45, ITEM 04 – R\$ 2,48, ITEM 05 – R\$ 1,90, ITEM 06 – R\$ 2,37, ITEM 07 – R\$ 2,68, ITEM 08 – R\$ 4,33, ITEM 11 – R\$ 16,00, ITEM 12 – R\$ 17,00, ITEM 13 – R\$ 1,54, ITEM 14 – R\$ 1,95, ITEM 15 – R\$ 2,47, ITEM 16 – R\$ 1,60, ITEM 17 – R\$ 4,87, ITEM 18 – R\$ 1,62, ITEM 21 – R\$ 3,50, ITEM 22 – R\$ 4,50, ITEM 23 – R\$ 2,50, ITEM 24 – R\$ 4,30, ITEM 25 – R\$ 1,90, ITEM 28 – R\$ 2,28, ITEM 34 – R\$ 4,67, ITEM 36 – R\$ 4,17, ITEM 37 – R\$ 4,17, ITEM 38 – R\$ 3,87, ITEM 39 – R\$ 5,77, ITEM 40 – R\$ 1,73, ITEM 41 – R\$ 3,50, ITEM 42 – R\$ 5,77, ITEM 43 – R\$ 7,27, ITEM 44 – R\$ 4,62, ITEM 45 – R\$ 2,50, ITEM 46 – R\$ 6,50 e ITEM 49 – R\$ 2,07.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/05/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 08/05/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3668499** e o código CRC **D46E986A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3688464/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valor unitário, qual seja: TC Atual Comércio de Medicamentos Ltda Epp, Item 53 - R\$ 9,20, Item 57 - R\$ 0,39, Item 74 - R\$ 7,29 e Item 147 - R\$ 1,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2019, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2019, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3688464** e o código CRC **4FABF878**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3692002/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 033/2019 destinada a requalificação asfáltica das ruas: Rua Almirante Barroso, Aracaju (trecho final), Arno Waldemar Doehler, Capinzal, Coelho Neto, Eduardo Krisch, Fernando Machado, Frederico Eick, General Andrade Neves, Guia Lopes, Guilherme Kock, João Pessoa, Marcílio Dias, Marconi, Orestes Guimarães, Pará, Paulo Berner, Professor Ludwig Freitag, Ricardo Landmann e Visconde de Mauá, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ R\$ 4.197.120,69.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/05/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3692002** e o código CRC **84591B16**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3660090/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 048/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 759675, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de moldes e formas para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus

respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITEM 01 – R\$ 17,87, ITEM 02 – R\$ 20,79, ITEM 03 – R\$ 25,61, ITEM 04 – R\$ 30,91, ITEM 05 – R\$ 27,19, ITEM 06 – R\$ 35,59, ITEM 08 – R\$ 124,78, ITEM 09 – R\$ 290,00 e ITEM 10 – R\$ 489,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 06/05/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2019, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3660090** e o código CRC **47C715C6**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3688940/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 084/2019 destinado a **execução de obra para substituição de divisórias existentes por paredes** *drywall*, na Data/Horário: 28/05/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/05/2019, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 08/05/2019, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3688940** e o código CRC **28E20826**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3707245/2019 - IPREVILLE.UAD

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

REGISTRO DE PREÇO

Exclusivo para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 002, de 11 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar uma licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, execução indireta, pelo regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 4.832/2003, Lei n° 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº8.538/15, Decreto Municipal 14.040/2007 e Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado à AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO ESCOVADO PARA HOMENAGEM AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPREVILLE, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços, no Anexo X - Minuta do Contrato e Anexo XI – Minuta da Autorização de Fornecimento (AF), partes integrantes do presente Edital de Pregão.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, em todas as suas fases, no dia **24 de maio de 2019, às 09h,** na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

EDITAL contendo as especificações completas poderá ser consultado no site do Ipreville no endereço www.ipreville.sc.gov.br, retirado na sede do IPREVILLE, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou solicitado através do e-mail josianegroff@ipreville.sc.gov.br. Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no *site*: www.ipreville.sc.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

Joinville, 09 de maio de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 09/05/2019, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3707245** e o código CRC **40123EB1**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 3691267/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 043/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 758450, destinado a aquisição de exemplares do livro "Cantos e E(n)Cantos - Vivendo a área rural - roteiro turístico, arquitetônico e cultural cidade de Joinville", para as unidades escolares e bibliotecas municipais da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC, restou FRACASSADO.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/05/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2019, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3691267** e o código CRC **5EAC68DD**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 3694658/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de LICITAÇÃO Nº 015/19, destinado à EXECUÇÃO DE OBRAS DE INTERLIGAÇÃO DOS FILTROS NOVOS NOS TANQUES DE CONTATO EXISTENTES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC. Diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento a CPL declara fracassada a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.





Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2019, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 08/05/2019, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3694658** e o código CRC **B3CB44B5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3687378/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 005/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 765675 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de recalçamento em paralelepípedos e/ou lajotas nas vias do município de Joinville, na Data/Horário: 22/05/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/05/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3687378** e o código CRC **122DBEE5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3687869/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 023/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 765733, destinado ao Registro

de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na Data/Horário: 21/05/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/05/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3687869** e o código CRC **D8D7827C**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3687726/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 027/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 765707, destinado a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos para os equipamentos da Unidade de Rádio Difusão da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Joinville, na Data/Horário: 27/05/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/05/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2019, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3687726** e o código CRC **E5B730DC**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3687593/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 045/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 765687 destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, para segurar veículos pertencente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 23/05/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/05/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3687593** e o código CRC **AD945316**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3688143/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 086/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 765699 destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na Data/Horário: 24/05/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/05/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3688143** e o código CRC **6C89DD9A**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3690478/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados a **R E V O G A Ç Ã O** da Homologação e Adjudicação do **Item 16** da empresa **Drogafonte Ltda**, no valor total de R\$ 33.345,00, realizada em 23/08/18, ao Pregão Eletrônico SRP nº 174/2018, para **Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José**, ante ao cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços 421/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes**, **Servidor(a) Público(a)**, em 07/05/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 08/05/2019, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3690478** e o código CRC **223576BD**.

COMUNICADO SEI Nº 3696994/2019 - SEPUD.UMO

Joinville, 08 de maio de 2019.

Informamos que, em atendimento à Lei Ordinária n° 8.181, de 08 de março de 2016, que cria o Selo "Empresa Amiga da Bicicleta" e ao DECRETO Nº 27.470, de 24 de agosto de 2016 que a regulamenta no âmbito do Município de Joinville, foi protocolado no dia 08/05/2019, sob número P38196 SEPUD, requerimento e documentação para aferição de Selo Empresa Amiga da Bicicleta, pela empresa Buschle & Lepper S.A., CNPJ

84.684.471/0001-56. Foi realizada vistoria no local no dia 08 de maio de 2019, e o resultado da aferição verificou que a empresa preenche os requisitos para receber a certificação prevista na referida Lei, sendo a solicitação deferida.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Malinverni Zani**, **Gerente**, em 08/05/2019, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3696994** e o código CRC **0B3B08E5**.

ERRATA SEI N° 3704489/2019 - SED.NAD

Joinville, 08 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 190-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1141, de 13 de março de 2019.

Onde se lê: E os servidores **Marco Robert Klitzke**, matrícula **35.713** e **Gilson Perozin**, matrícula **17.390**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Leia-se: E os servidores **Patrícia Regina Schroeder**, matrícula **25.827** e **Gilson Perozin**, matrícula **17.390**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 09/05/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3704489** e o código CRC **0A513F58**.

ERRATA SEI N° 3710582/2019 - SED.NAD

Joinville, 09 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 479/2019-SED.GAB, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1175, de 2 de maio de 2019.

Onde se lê: **DISPENSAR** a Professora Solange Beckert Baia, matrícula nº 11.938, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda, em 2 de maio de 2019, pelo motivo de sua aposentadoria.

Leia-se: **DISPENSAR** a Professora Solange Beckert Baia, matrícula nº 11.938, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda, **em 30 de abril de 2019**, pelo motivo de sua aposentadoria.





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3710582** e o código CRC **99DBF62B**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 3670423/2019 - SEINFRA.UTP

Joinville, 03 de maio de 2019.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2019, SEI nº 19.0.063233-8, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 277/2013 - Cadastro SEINFRA nº 6802, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 003/2019, SEI nº 19.0.063233-8

2. Identificação do Administrado

JEVERSON ALFONSO HOFFMANN, CPF n°. 005.607.389-51

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 277/2013 - Cadastro SEINFRA nº 6802, concedida ao Senhor Jeverson Alfonso Hoffmann, CPF nº. 005.607.389-51, nos termos do item 10.13, inciso f, da Cláusula Décima do Termo de Permissão n. 277/2013 e do art. 31, V da Lei Municipal nº 3.282/1996.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 3670639 e no Parecer de fls. 53/56 do Processo Administrativo 004/2019, SEI Nº 3670688.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário** (a), em 09/05/2019, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3670423** e o código CRC **7E463CD2**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 3700630/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação e projetos de venda, referente ao processo licitatório de Chamada Pública nº 042/2019 destinada à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. Após análise dos documentos de habilitação e projeto de venda, a Comissão decide INABILITAR: Industria e Comércio de Sucos e Conservas Zenit Eireli. E decide **HABILITAR**: GRUPO FORMAL: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Schroeder – Cooper Schroeder; Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí - Cooperfavi; Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da região de Porto Alegre -Cootap; Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária -Cecafes; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina – Cooaf-SC; Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê – Copavidi; Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto - Cooperdotchi; Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - Ecofrutas; Cooperativa Suincultores do Caí Superior. GRUPO INFORMAL: Tiago Jankovski, Gilberto Bileski, Francisco Jankovski, Rodrigo e Claudinei Delinski. FORNECEDOR INDIVIDUAL: Amarildo Jacobi; Cacilda Jacobi; Carlos Emir Wolff; Carmen Lucia Klingenfuss Jacobi; Emanuelle Seefeld; Eva Veiga Wiezbicki; Giovana Aparecida Wiezbicki; Guilherme Eccel; Ilse Pabst; Irineu Jacobi; João Paulo Freisleben; Leandro Sardagna; Maria Salete Gehrmann; Marisa Nehls Seefeld; Nilza Will Kruger; Reginaldo Struck; Roberto Struck; Rodrigo Seefeld; Sidenir Wiezbicki. Após análise dos documentos de habilitação, foi realizada a seleção dos projetos de venda habilitados, conforme estabelecido no item 4.1, do edital e de acordo a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, alterado pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015. Desta forma, após a análise dos venda, Comissão decide **CLASSIFICAR** e CONVOCAR PARA a APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS no prazo de 5 (cinco) dias úteis: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina – Cooaf-SC: Itens: 3, 4 e 5. Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto - Cooperdotchi: Itens: 7, 8 e 12. Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí - Cooperfavi: Itens: 6, 9 e 11. Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - Copavidi: Item 18. Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense -Ecofrutas: Itens: 16, 17 e 19. Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da região de Porto Alegre - Cootap: Itens 1 e 2. Cacilda Jacobi: Item 6. Carmen Lucia Klingenfuss Jacobi: Item 6. Carlos Emir Wolff: Item 9. Guilherme Eccel: Item 9. Nilza Will Kruger: Item 9. Reginaldo Struck: Item 9. Roberto Struck: Item 9. Leandro Sardagna: Item 9. Maria Gehrmann: Item 9. Irineu Jacobi: Item 11. Amarildo Jacobi: Item 12. Ilse Pabst: Item 12. João Freisleben: Item 12. Marisa **Nehls Seefeld:** Item 13. **Sidenir** Seefed: Item 14. Eva Veiga Wiezbicki: Item 14. Giovana 14. Emanuelle Wiezbicki: Item 15. Rodrigo Seefeld: Itens 14 e 15. Foram DESERTOS os seguintes itens e quantidades: Item 10 - Leite Integral Longa Vida - 150.000 litros; Item 13 - Pão Caseiro Fatiado de Inhame e Linhaça - 1.817 kg; Item 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.825 kg; Item 15 -Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano - 1.052 kg. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Devido a necessidade de entrega e análise das amostras, o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. A ata da reunião para julgamento da habilitação e projeto de venda encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3700630** e o código CRC **A6D58D15**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 3673721/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Tomada de Preços nº 056/2019, destinado a contratação de empresa para execução e implantação de cerca de proteção nos limites de áreas pertencentes a INFRAERO junto ao Aeroporto de Joinville, adjacentes ao Contorno da Estrada João de Souza Mello e Alvim. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide NÃO CONHECER o recurso interposto pela empresa BRFENCE COMERCIAL EIRELI, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 07/05/2019, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/05/2019, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3673721** e o código CRC **142DB54C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 28/03/2019

PRESIDÊNCIA: MARA REGINA MACHADO MOURA

PROCESSO Nº: 1485/2017

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS

RECORRIDO: DIOMAR MUHLMANN

ASSUNTO: NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU/2018

RELATOR: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

ACÓRDÃO: 50/2019

IPTU. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU SOBRE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA URBANA. ALEGAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL. INSUFICIENCIA DE PROVAS. NECESSIDADE DE EXPLORAÇÃO PARA FINS ECONÔMICOS NÃO CARACTERIZADA. AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE VENDA DE PRODUTOS ORIUNDOS DO IMÓVEL NO PERÍODO DE APURAÇÃO – ART. 2°, § 1° E ART. 4° DO DECRETO N° 21.681/13. NÃO ATENDIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DO DECRETO N° 21.681/13. INCIDÊNCIA DO IPTU (ART. 1° E 2° DA LCM N° 389/2013). RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO para manter a decisão de primeira instância.

Participaram deste julgamento os membros: Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Muckler, Diogo Arão do Nascimento, Paulo Tsaliks, Simone Haritsch, Henrique Gomes Alves, Guilherme Ramos da Cunha e Vera Lúcia Ribeiro de Souza; como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Mara Regina Machado Moura.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 28 de março de 2019.

Mara Regina Machado Moura
Presidente

Roniel Vieira dos Anjos Relator



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3643593** e o código CRC **520D3516**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA..... 25/04/2019

PRESIDÊNCIA: Adriano Gesser

PROCESSO Nº. 1486/2018

RECORRENTE..... ALEXANDRE EUGÊNIO BOEHM

ASSUNTO.....: ISENÇÃO IPTU/2017

RELATORA..... Mara Regina Machado Moura

ACÓRDÃO:......76/2019/JURAT

EMENTA: ISENÇÃO IPTU 2017. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 13.20.23.38.0368.0000 – IMÓVEL TOMBADO PELO PATRIMONIO ARTÍSTICO E CULTURAL DE JOINVILLE – IMPOSSIBILIDADE – NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 4º e 8º, E INCISOS DA LCM 366/2011 – RV0013/2014 – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO – MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é parte **ALEXANDRE EUGÊNIO BOEHM.**

Acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário e, no mérito, por maioria de votos, por sua total improcedência, nos termos do voto da relatora.

Voto divergente do julgadora Adriane Rosane Mückler, nos termos do seu voto proferido em grau de 1ª instância. Foi acompanhada pelos julgadores Evanildo Silva Lins Junior e Osni Sidnei Munhoz.

Acompanharam a relatora os Julgadores Henrique Gomes Alves, Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsaliks e Vera Lúcia Ribeiro de Souza.

Presidiu a sessão, Roniel Vieira dos Anjos. Como Defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão do dia 25 de abril de 2019.

Roniel Vieira dos Anjos Presidente da Junta Plena

Mara Regina Machado Moura Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/04/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2019, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3631334** e o código CRC **404D0A7F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 25/04/2019

PRESIDÊNCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS (em exercício)

PROCESSO Nº: 1347/2017

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

RECORRIDO: ALEXANDRE EUGÊNIO BOEHM

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU 2016

RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER

ACÓRDÃO nº. 77/2019

IPTU 2016 - PEDIDO DE ISENÇÃO - IMÓVEL ENXAIMEL TOMBADO -

RELATORIO DE VISTORIA DO ANO 2014 – INDEFERIDO – INEXISTENCIA DE PARECER TECNICO RECONHECENDO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ISENTIVOS NA DATA DO FATO GERADOR - LEI nº. 366/2011 – IMPOSSIBILIDADE – REMESSA PROVIDA MAIORIA

Vistos, relatados e discutidos o presente processo, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **POR MAIORIA DE VOTOS** (**5x3**) **DAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFICIO**, com base na divergência inaugurada pelo julgador Jefferson Luiz Roesler, que entende que o Recorrido não cumpre os requisitos do art. 4°, §1° da Lei 366/2011, acrescido do art. 8°, c/c art. 179 CTN e Sumula 239/STF, que foi acompanhado pelos julgadores Paulo Tsalikis, Henrique Gomes Alves, Mara Regina Machado Moura, Vera Lucia Ribeiro de Souza. Vencida a relatora que foi acompanhada pelos julgadores Osni Sidnei Munhoz e Evanildo Silva Lins Júnior. Participaram os julgadores acima nominados, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Roniel Vieira dos Anjos. Sustentou oralmente o procurador do contribuinte, Dr. Édelos Fruhstick. Acórdão aprovado na sessão de julgamento.

RONIEL VIEIRA DOS ANJOS PRESIDENTE DA CÂMARA (em exercício)

ADRIANE ROSANE MÜCKLER RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler**, **Usuário Externo**, em 28/04/2019, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3634161** e o código CRC **9DBDC70A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 26/04/2019

PRESIDENCIA AD HOC: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS

PROCESSO N.º: 1566/2018

RECLAMANTE: LOREANA RASSWEILER BRUNO

ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2018

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 78/2019

IPTU/2018. PEDIDO INICIAL DE REVISÃO INTEMPESTIVO - PROVA DA EXECUÇÃO DA CALÇADA NO PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 30.440/2018 - DIREITO RECONHECIDO – INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO DE TEMPO PARA A COMUNICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO À FAZENDA. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena desta JURAT, por unanimidade de votos, em DESPROVER a remessa de ofício, nos termos do voto do relator, determinando-se a aplicação do art. 19, § 2º, da LCM 389/2013 (desconto).

Participaram deste julgamento realizado em 26/04/2019 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Mara Regina Machado Moura, Henrique Gomes Alves, Evanildo Silva Lins Junior, Jefferson Luiz Roesler, Vera Lucia Ribeiro de Sozua e Adriane Rosane Muclker. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Dra. Simone Taschek, sob a presidência de Roniel Vieira dos Anjos.

Adriano Gesser

Presidente das Câmaras de Julgamento

Osni Sidnei Munhoz

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz**, **Usuário Externo**, em 26/04/2019, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3634259** e o código CRC **14E2178C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 25/04/2019

PRESIDÊNCIA: RONIEL VIEIRA DOS ANJOS (em exercício)

PROCESSO Nº: 1057/2014

RECORRENTE: PRESIDENTE DAS CAMARAS

RECORRIDO: JORGE EDUARDO VEIGA

ASSUNTO: revisão do iptu/2014

RELATOR: Adriane Rosane muckler

ACÓRDÃO nº. 79/2019

IPTU. EXERCÍCIO 2014. CALÇADA EXISTENTE AO TEMPO DO LANÇAMENTO DO IPTU. POSSIBILIDADE. REDUÇÃO DA ALIQUOTA. REMESSA DE OFICIO DESPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente processo, ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), **POR UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR PROVIMENTO A REMESSA DE OFICIO,** por fundamento diversos do voto da relatora.

Participaram os julgadores: Paulo Tsalikis, Henrique Gomes Alves, Mara Regina Machado Moura, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Evanildo Silva Lins Júnior, Osni Sidnei Munhoz e Jefferson Luiz Roesler, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência em exercício de Roniel Vieira dos Anjos. Acórdão aprovado na sessão de julgamento.

RONIEL VIEIRA DOS ANJOS PRESIDENTE DA CÂMARA (em exercício)

ADRIANE ROSANE MÜCKLER RELATORA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler**, **Usuário Externo**, em 28/04/2019, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Roniel Vieira dos Anjos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/05/2019, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3634308** e o código CRC **4A05D289**.